



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

TERMO ADITIVO nº 07/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018, RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2127, bairro Albatroz, na cidade de Osório/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, a Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, nomeada pela Portaria IFRS nº 155, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, inscrita no CPF 804.278.800-25, portadora da Carteira de Identidade nº 2037574296, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Lyon Serviços Terceirizados Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.995.177/0001-99, sediada na Rua Evaristo da Veiga, nº 154, conjunto 101, Bairro: Partenon, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinícius Schuch Bungi, portador da Carteira de Identidade nº 5077850385, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 005.865.450-00, tendo em vista o que consta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 57, Inciso II, que permite que os contratos sejam renovados, conforme segue abaixo, resolvem aditar o contrato 55/2018 por mais 12 meses.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, tendo seu início em 29/11/2021 e término em 29/11/2022, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2021, Programa de Trabalho 170966, elemento de despesa 33903946, Fonte 8100000000, nota de empenho n.º 2021NE000012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato será de R\$ 6.284,16, (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 75.409,92 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A empresa deverá prorrogar o prazo da validade da garantia, conforme item 13.6 do edital, pregão eletrônico n° 25/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There is a large, stylized signature at the top, and below it, several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'PA' and another that looks like 'H'.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Flávia Twardowski
Flávia Santos Twardowski
Diretora – Geral
IFRS – Campus Osório
Flávia Twardowski
Diretora-Geral do Campus Osório
IFRS - Campus Osório
Portaria IFRS nº 155/2020

Vinicius Schuch Bung
Vinicius Schuch Bung
Lyon Serviços Terceirizados Ltda
CPF: 005.865.450-00

Testemunhas:

HA
Nome: *Myloriane R. R. Artmann*
Siape: *2053999*

Uady Rocha Sessim
Nome: *UADY ROCHA SESSIM*
Siape: *2036481*

